

### **SIT ESE/FETESE NÃO ACEITA O FIM DAS NEGOCIAÇÕES DO AE SIT ESE/FETESE NÃO ACEITA CADUCIDADE DO AE**

O SIT ESE/FETESE repudia totalmente a postura negocial adoptada pela ESTORIL/SOL no processo de negociação do A.E. e vem clarificar perante os trabalhadores a verdade dos factos.

Em primeiro lugar, o SIT ESE/FETESE nunca admitiu o fecho das negociações diretas, nunca deu o processo negocial por encerrado e sempre manifestou capacidade negocial para prosseguir esforços com vista à obtenção dum acordo honroso para as duas partes.

Em segundo lugar, no passado dia 2 de junho não se realizou qualquer reunião de negociações entre a empresa e o SIT ESE/FETESE sobre o A. E., não foi elaborada qualquer acta ou dessa reunião saiu qualquer outro documento relativo às negociações do A. E.:

Nesse dia, o âmbito da reunião foi um pedido do SIT ESE/FETESE relativo ao pagamento da retribuição do trabalho prestado em dias de feriado e de descanso semanal, tal como previsto na cla<sup>a</sup> 49<sup>a</sup> do A. E. em vigor.

A negociação do A.E., como é sabido sempre foi conduzida, desde sempre e sem interrupções, pelo SIT ESE/FETESE.

Acresce que o SIT ESE/FETESE, enquanto tal, não foi convocado para qualquer reunião de negociações do A. E., nesse dia nem para qualquer outra reunião de negociações há mais de um ano, tendo a empresa manifestamente privilegiado outras estruturas sindicais, nesse longo período, para realizar negociações relativas ao A.E.

A ESTORIL/SOL tem, assim, de aceitar esta realidade e todas as consequências daí decorrentes, com os parceiros que escolheu.

O SIT ESE/FETESE não tem nada a ver com um eventual insucesso dessas negociações

Todavia, o SIT ESE/FETESE é um outorgante legítimo do A. E. e não abdica de manter o seu processo negocial em aberto.

Nesse sentido, e perante a recusa da empresa em negociar diretamente, o SIT ESE/FETESE vai esgotar todas as vias de superação dos conflitos coletivos de trabalho e irá requerer a passagem do processo à fase de conciliação no Ministério do Emprego e, eventualmente, às fases seguintes para impedir a caducidade do AE/ ESTORIL SOL.

Convém lembrar que o A. E. se mantém em vigor e que a empresa não pode unilateralmente extinguir ou acabar com o A. E.

Por isso a única solução é continuar a negociação do A. E. no âmbito do Ministério do Emprego.

### **PELA MANUTENÇÃO DO A.E./ ESTORIL SOL PELO DIALOGO E PELA NEGOCIAÇÃO.**

Lisboa, 18 de Junho de 2015

A Direção

#### DELEGAÇÕES

FARO - Av. da República, 166 - 2.º. Esq.º. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389

PORTO - Rua St.ª. Catarina, 391 - 3.º. Frt.. 4000-451 Porto - Telf. 222 000 988

VILA FRANCA DE XIRA - Rua Alves Redol, 75 - 3.º. 2600-100 VFX - Telf. 263 110 400

• PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

• TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3.º. Dr.º. - 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764